



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02
Proc. CM N° 12135/21

PROJETO DE LEI Nº 135, 2021

“Dispõe sobre a campanha permanente de incentivo às cooperativas de catadores de material reciclável no Município de Mogi Guaçu e dá outras providências”.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a instituir a “Campanha Permanente de Incentivo às Cooperativas de Catadores de Material Reciclável”, a ser desenvolvido em parceria com a sociedade civil e iniciativa privada, no âmbito do município de Mogi Guaçu.

Art. 2º - Os incentivos de que trata o artigo primeiro desta lei, terá os seguintes objetivos:

- I – Estimular a geração de emprego e renda;**
- II – Fomentar a formação de cooperativas de trabalho;**
- III – Resgatar a cidadania através do direito básico ao trabalho;**
- IV – Promover a educação ambiental;**
- V – Propiciar a defesa do meio ambiente através da coleta seletiva e reciclagem de lixo.**

Art. 3º - As ações da campanha permanente de incentivo às Cooperativas de Catadores de Material Reciclável incluirão:

- I – Apoio à formação de cooperativas de trabalho, visando a implementação progressiva de coleta seletiva de lixo por meio dos participantes dessas cooperativas;**
- II – Estimular a triagem e reciclagem do material coletado através de unidades a serem operadas pelas próprias cooperativas de trabalho;**



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 03
Proc. CM N° PL 135/21

III – Fomentar o desenvolvimento de atividades de educação

ambiental.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães" 10 de Agosto de 2021.


Vereador FERNANDO JOSE SIBILA MARCONDES
Dr. Fernandinho Marcondes
MDB



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

FOLHA N°	04
Proc. CM N°	PL 135/21

O Brasil produz cerca de 100 mil toneladas de lixo por dia, mas recicla menos de 5% do lixo urbano. De tudo que é jogado diariamente no lixo, pelo menos 35% poderia ser reciclado ou reutilizado, e outros 35%, serem transformados em adubo orgânico.

Devido a mudança dos hábitos, o aumento de produtos industrializados e o advento das embalagens descartáveis, o lixo tomou outra dimensão e sua "composição" também mudou.

Hoje, em vez de restos de alimentos, as lixeiras transbordam de embalagens plásticas (mais de 100 anos para decompor), papeis (de 03 a 06 meses) e vidro (mais de 4.000 anos). Mas o problema não é, propriamente, a característica do lixo produzido, nos grandes centros urbanos, mas o destino dado a ele. Muitos destes materiais podem ser reaproveitados ou reciclados, diminuindo, assim, as enormes montanhas formadas nos lixões da região e, conseqüentemente, a degradação do meio ambiente.

Outro aspecto importante da reciclagem, além da consciência ecológica, é o fator social. A coleta de material reciclável é, muitas vezes, a única fonte de renda dos catadores. A organização do trabalho dos catadores de lixo em cooperativas é um fato ainda recente. Até pouco tempo atrás a coleta informal de lixo era feita nas ruas ou lixões por catadores que além de fazer a trabalho sem orientação quanto aos cuidados necessários para a saúde, vendiam isoladamente o material recolhido, o que tornava menos produtivo e rentável. Organizados através do sistema de cooperativas, o trabalho dos catadores de lixo consiste em recolher papel, plástico, latas de alumínio, ferro e vidro, preferencialmente, e levar todo o material recolhido para a cooperativa.

A cooperativa de catadores possui a função de atuar na obtenção de um preço mais justo e permitir também que os grandes compradores como fabricas tenham fácil acesso a este material.

Por se tratar-se de matéria que visa estabelecer um novo olhar sob a questão ambiental em nosso município, apelamos aos nobres pares no sentido da acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei.